## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



## **NOTIFICAÇÃO**

Lagoa Santa, 31 de julho de 2020.

À Empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 11034934/000160 Representante legal: Celso Agostinho Prati

Senhor Representante,

Face à necessidade aquisição de medicamentos e produtos de saúde para atender a população do sistema de Saúde – SUS do Município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, bem como atender demandas da comissão permanente de farmácia, foram realizados o Processo Licitatório nº 015/2020 e o Pregão Presencial nº 013/2020. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preço nº 021/2020, firmada entre este Município e a empresa **NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda**, em 01 de abril de 2020, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 0320/2020/NGP de 16 de julho de 2020, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes nas ordens de fornecimento de nº: **1978.** 

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores – COPECAF, informa a instauração de processo punitivo de nº 6691/2020 em desfavor da NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda. Assim, fica a empresa Notificada e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de defesa, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 021/2020 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da defesa deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua: Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000.

Atenciosamente,

Adriana Souza Batista Barboza

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF